

XII CONGRESSO DA ANMP
Está mais do que chegado o
momento de concretização
das novas competências

XII CONGRESSO NACIONAL DE NOVO UM ÊXITO ENORME

MÁRIO DE ALMEIDA
Seremos inflexíveis nos
grandes propósitos de
correcta transferência de
competências

FERNANDO GOMES
Descentralização e
subsidiariedade pilares da
construção do Poder Local

DELEGAÇÃO DE TIMOR
Cooperação entre as
autarquias será ponto
importante das relações
bilaterais

2000-2001
Aprovadas as Linhas Gerais
de Actuação

Relatório de Actividades
98-99

**MÁRIO DE ALMEIDA NO
ENCERRAMENTO**
Robustecidos pelo exemplo,
assim remoçados dizemos a
uma voz, nas nossas
diferenças...

ANTÓNIO GUTERRES
País necessita de uma forte
parceria entre o Poder
Central e o Poder Local

SANTANA LOPES
Pouco ou nada mudou na
descentralização do País

**MENSAGEM DO
PRESIDENTE DA
REPÚBLICA**
Poder Local contra aparelhos
burocráticos procurando
vencer resistência centralista

Todas as moções
apresentadas foram
aprovadas por unanimidade



A certeza da imperiosa necessidade e urgência de se alcançar, através da sua correcta contratualização, a transferência de competências que o Poder Local possa exercer com vantagens acrescidas e qualidade de serviço em favor das populações, foi uma das dominantes do XII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que decorreu em Vilamoura, Loulé, no Algarve, em 5 e 6 de Maio.

Magnífica iniciativa reafirmadora dos valores ímpares do municipalismo e da unidade e coesão do Poder Local em redor da sua Casa Comum, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, aquela magna reunião, que congregou a interessada, activa e empenhada participação de um milhar de Eleitos Locais de todo o país, constituiu-se em mais um êxito enorme na já rica História do Poder Local português.

Lhanamente recebidos pelos anfitriões Câmara Municipal de Loulé, Associação de Municípios do Algarve e Região de Turismo do Algarve, os participantes no Congresso do municipalismo procuraram, e alcançaram nos seus propósitos, sob o lema Portugal Descentralizado, Portugal Qualificado, uma sempre maior dignificação das instituições autárquicas, no quadro da permanente modernização que os interesses das populações exigem em cada parcela do nosso País.



MÁRIO DE ALMEIDA Seremos inflexíveis nos grandes propósitos de correcta transferência de competências

Quando, em 1998, expressávamos a segura certeza de, no Congresso de 2000, termos entre nós as Autarquias irmãs de Timor-Leste, não estávamos, apenas, a antever o sonho. Quando, nessa altura, afirmávamos que, apesar da batalha final não estar ainda ganha, aquela nunca seria uma guerra perdida, não éramos, tão só, os visionários da utopia. Hoje, volvidos tão poucos meses sobre os tantos anos que demorou a luta heróica do Povo timorense, agora que a liberdade é, por fim, património da mais nova Nação de expressão portuguesa, é com enorme júbilo que damos as boas vindas aos representantes de Timor, é com imenso orgulho que afirmamos que, então, afinal, não fomos mais do que profetas... da realidade...

Foi com estas palavras, carregadas de emoção, que o Presidente da ANMP, Mário de Almeida, iniciava a sua intervenção da Sessão de Abertura do XII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, relevantíssima organização que, em prol do Poder Local, e com a participação de mais de mil eleitos de todo o país, decorreu em Vilamoura, no Algarve.

Vimos para trabalhar, e afirmamos, na unidade que congrega e estrutura, que, sendo nós a Casa Comum do Poder Local, estaremos atentos a qualquer iniciativa que possa provocar uma não harmonização e o acentuar de desequilíbrios próprios de assimetrias, dizia Mário de Almeida, que logo sublinharia serem outra vez gigantescas as responsabilidades do Congresso porque são também desmedidos os desafios que a modernidade implica para o Poder Local.

Afirmando que temos, atrás de nós, um percurso que motiva e orgulha, o Presidente da ANMP, traçando como definitivamente positivo o balanço que 24 anos de Poder Local democrático nos credita, relevaria que os portugueses sempre sentiram a nossa dedicada acção e os positivos resultados dela provenientes, pelo que os poucos que contestam a validade da nossa obra, que erguem aos céus medos de poderes que receiam absolutos, são os últimos que apenas actualizam e tornam permanente a afirmação de toda a regra ter alguma excepção que a confirma.

E lançaria, a propósito, o duplo desafio de aqueles que, não tendo legitimidade eleitoral, que tão preocupados estão com a obra do Poder Local, denegrindo-nos e ofendendo-nos, se apresentem às urnas, se juntem a nós. E que, não se escondendo, em atitude cobarde, atrás de generalizações, ganhem coragem para identificar quem são os alegados prevaricadores.

Estamos serenos, mas não totalmente satisfeitos, continuava Mário de Almeida, que afirmaria quereremos outros e melhores instrumentos para alcançarmos os fins a que nos comprometemos eleitoralmente. E o Quadro Comunitário de Apoio, extraordinário recurso para o desenvolvimento do país, tem de possibilitar ao Poder Local a mais profunda intervenção, quer no que respeita ao seu acompanhamento, quer, também, na gestão dos vários programas em que se subdivide.

Ao dirigir um terceiro desafio, então ao Ministro Adjunto e da Administração Interna, o Presidente da ANMP recordaria a necessidade de serem cumpridos, com celeridade, os compromissos estabelecidos com a Associação em matéria de finanças locais, nomeadamente no que

reporta à revisão dos critérios de distribuição dos Fundos Municipais. Mas também a falta de compensações aos Municípios pelas isenções que o Governo concede agravado pela delonga na publicação de decreto-lei que viabilize o exercício dos poderes tributários ali consignados, é um exemplo de situações que deveriam ter sido já ultrapassadas.

Depois de uma referência ao Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e sem uma formação adequada torna-se prementíssimo o seu adiamento, disse, também o protelamento do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação mereceriam comentário do Presidente da ANMP que sublinhou ser ele, em nome da qualidade do planeamento e em defesa do colectivo, o triunfo do bom senso.

A desclassificação de estradas nacionais para a rede municipal, no quadro em que por regra se tem processado, mereceu fortes críticas pelo que, relevou-o Mário de Almeida, temos de ser suficientemente fortes para contrariar ofertas perversas, importa que os autarcas se recusem a financiar compromissos da Administração Central, sejam eles estradas ou terrenos para escolas, centros de saúde ou outros.

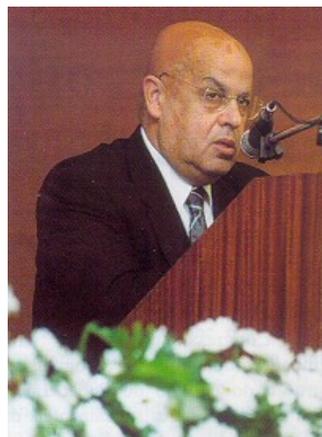
Referindo-se, depois, às Assembleias Municipais, o Presidente da ANMP, ao referir que elas não foram dotadas das indispensáveis condições para um correcto exercício da sua importante missão, enfatizaria a inadiável exigência das AM, constitucionalmente consagradas com a mesma dignidade de qualquer outro órgão de poder nacional, verem, em substância, alterada a legislação, por forma a serem garantidos os meios humanos e materiais indispensáveis à sua importante acção.

Uma outra palavra seria dirigida às Juntas de Freguesia, cuja dignificação, frisava-o, se torna imperativa para se alcançar, no conjunto das instituições democráticas, o edifício político-administrativo total que o Estado deve colocar ao serviço do cidadão. Com novas sedes, reforço de verbas, melhoria das condições de trabalho em regime de permanência total ou parcial.

Sublinhando que o maior desafio ao Congresso era a definição das melhores formas de exercício das competências dos Municípios, Mário de Almeida lamentaria que, passado praticamente um ano sobre a aprovação da Lei 159/99, nada de significativo esteja feito. O que se constitui na mais relevante aposta para os próximos anos: sermos capazes de, através de um Portugal descentralizado, conseguirmos um Portugal qualificado.

Na certeza que a problemática da contratualização de novas competências para o Poder Local ganha, no actual quadro das políticas municipais, posição cimeira, o Presidente da ANMP lembrava que a experiência acumulada, os contratempos contabilizados em anteriores processos de negociação exigem que sejamos inflexíveis num conjunto de propósitos cujo desrespeito, mínimo que seja, inviabilizará qualquer acordo, já que estão definidas as balizas que são condição para o avançar de qualquer nova transferência.

Depois de elencar aquelas que são condições para qualquer eventual transferência de competências desde logo a melhoria na qualidade do serviço prestado, mas também aumento da sua eficácia e eficiência, os meios compensatórios, o não cruzamento de competências, o princípio da implementação gradual e progressiva, o respeito pela autonomia do Poder Local no que se refere aos modelos de gestão a adoptar, Mário de Almeida concluiria afirmando a inteira disponibilidade e empenho dos Municípios no lema do XII Congresso Nacional da ANMP: Portugal Descentralizado, Portugal Qualificado.



FERNANDO GOMES

Descentralização e subsidiariedade pilares da construção do Poder Local

O Poder Local democrático foi uma das mais bem conseguidas realizações do regime saído do 25 de Abril, afirmou o Ministro Adjunto e da Administração Interna durante a cerimónia de Abertura do XII Congresso da ANMP, para sublinhar, ainda, que a progressiva construção do edifício do Poder Local assenta nos dois pilares fundamentais da descentralização e da subsidiariedade, e mais, que ele se foi progressivamente credibilizando num dia-a-dia de entusiasmo e dedicação, em favor do bem estar e da qualidade de vida dos portugueses.

Frisando que a reforma do Estado e da Administração no sentido descentralizador foi considerada como uma das linhas de rumo da governação através da dignificação das Freguesias, e do reforço dos Municípios, Fernando Gomes considerou que a espinha dorsal da reforma tem-se centrado nos Municípios.

Entretanto, e porque o Congresso da ANMP é, também, uma oportunidade de balanço, sistematizaria o que considerou serem as respostas dadas pelo Governo a preocupações então expostas, nomeadamente e no que respeita à melhoria das condições de trabalho dos eleitos locais, a justa valorização do estatuto remuneratório, a alargada composição dos gabinetes de apoio pessoal ao presidente da Câmara e a criação do secretariado dos vereadores; a possibilidade de a Câmara Municipal fixar o número de vereadores a tempo inteiro; e a delegação de competências nos dirigentes.

Quanto à segurança dos cidadãos, e no que respeita à criação das polícias municipais, estão publicados os Decretos-Lei relativos à carreira e seu estatuto, bem como condições materiais de funcionamento; assinadas as Portarias relativas à formação e o Despacho Normativo respeitante ao processo de candidatura a contrato-programa; e está praticamente concluído o conteúdo programático da formação, a cargo do CEFA e da PSP.

No que concerne a instrumentos de gestão, Fernando Gomes diria que o novo Código de Expropriações foi aprovado e está em vigor, enquanto, em termos de fundos comunitários do QCA III, está territorializado o correspondente a quase metade do investimento total; os Municípios, nas verbas que lhes são acessíveis, vêem as possibilidades muito acrescidas; e a Autarquias têm uma participação significativa na gestão dos programas, nomeadamente, através da contratualização.

O Ministro responsável pelas Autarquias Locais afirmou, depois, como uma prioridade governativa, a elaboração de um Código de Contribuição Autárquica; reiterou que a desburocratização é uma batalha de todos os dias e de todos os nós; e defendeu o investimento na formação como um contributo para o acréscimo de qualificação do pessoal e para a garantia do melhor funcionamento dos serviços a prestar aos cidadãos.

No que respeita às finanças locais, Fernando Gomes disse que a Lei 42/98 deu uma resposta inovadora e responsável, traduzida num novo modelo de financiamento com a participação pelas autarquias no produto da cobrança, sendo que, por se questionarem os critérios de distribuição para que revistam um carácter mais redistributivo, assumia o compromisso de apresentar, para produzir efeitos a partir do próximo Orçamento de Estado, uma adequada proposta.

Aludindo à transferência de atribuições e competências para os Municípios e é consensual é que o Município deve continuar a constituir o núcleo determinante de uma estratégia de subsidiariedade e de descentralização, aquele titular disse que o Governo, para a concretização daquele processo de transferência, cometeu para si próprio a coordenação dos trabalhos, com acompanhamento dos Ministérios das Finanças e da Reforma do Estado e da Administração Pública, estando neste momento, cada um dos ministérios que compõem o Governo num trabalho de identificação detalhada das atribuições e competências a transferir, para elaboração de um plano, sector a sector, e de execução faseada de 2000 a 2003, sempre com negociação dos programas de acção anuais com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.



DELEGAÇÃO DE TIMOR

Cooperação entre as autarquias será ponto importante das relações bilaterais

A presença de uma ampla Delegação de Timor Leste foi, com certeza, uma das mais agradáveis realidades do XII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, quer no que ela teve de mais caloroso em termos de um efectivo aprofundamento das excelentes relações já existentes, quer no que significou quanto à possibilidade de estabelecimento de cada vez mais fortes relações de cooperação autárquica.

Presidida por João Carrascalão, a Comitativa do Conselho Nacional da Resistência Timorense integrava, para além de Leandro Isaac, representantes de todos os 13 distritos (divisão administrativa que corresponde aos nossos concelhos) e do sector da juventude do CNRT, tendo participado muito activamente na Bolsa de Geminações que, ao longo dos dois dias do Congresso, viabilizou a concretização de protocolos de intenção para geminações, no quadro de uma futura cooperação e apoio ao Povo de Timor Lorosaí na construção e

dinamização de uma sociedade livre e plural erigida sob um Poder Local democrático que seja ancora e garante das suas legítimas e fundadas aspirações de paz e desenvolvimento.

Momento também alto da presença timorense alcançou-se com a palestra proferida ao Congresso por João Carrascalão, oportunidade que serviu para aquele dirigente histórico da Resistência agradecer, uma outra vez, a forma carinhosa como sempre foram tratados pelo povo português, que nunca regateou ajuda de qualquer espécie, em lição de solidariedade que, disse, não esqueceremos.

Depois de acentuar que séculos de História comum deram origem a que Timor fale a vossa e também nossa língua, João Carrascalão disse das certezas de Timor sobre o quanto genuína é a vontade portuguesa de nos ajudar a reconstruir a nossa destruída Pátria para, a propósito, sublinhar que a cooperação entre as autarquias dos dois países será um dos pontos importantes das nossas relações bilaterais.

Considerando que os órgãos de Poder Local deverão funcionar com coesão e a sua política deve ser homogénea e transparente, enfatizaria que os municípios são instrumentos de intervenção permanente de nível territorial pela sua acção junto das populações, que criam formas de exercício da democracia local, se apoiam na dinâmica do envolvimento da sociedade civil, e procuram sempre a redução dos desequilíbrios locais.

Ao reconhecer, designadamente, que a dignificação do Poder Local passa sempre pela sua autonomia real, institucional e financeira, João Carrascalão afirmou que gostaria de contar com o apoio luso para a formação de funcionários, para estudar as suas carreiras profissionais, e para a construção das infraestruturas necessárias.

Contamos com o apoio das autarquias portuguesas para que os seus colegas timorenses sejam os artífices de um Poder Local de que nos possamos orgulhar, queremos que o Poder Local em Timor tenha força, que o municipalismo se torne credível, se valorize, tenha capacidade para resolver os problemas locais, trabalhando assim para uma melhor qualidade de vida das populações timorenses, frisou.

Uma referência, por fim, ao périplo de trabalho que a Delegação de Timor efectuou ao País para, junto das várias autarquias de norte a sul, tomar contacto directo com as realidades autárquicas nomeadamente ao nível da vida administrativa e experiências diversas no campo, entre outros, dos aterros sanitários, parque escolar, e estruturas desportivas, por forma a melhor conhecer o Poder Local português.

Calorosamente recebida em todas as autarquias, como repetidamente não se cansava de reconhecer e agradecer, a embaixada timorense assistiu, designadamente, à inauguração de uma nova rua que, em Vila do Conde, passa a inscrever Timor Lorosai na sua toponímia.



2000-2001

Aprovadas as Linhas Gerais de Actuação

O XII Congresso da ANMP, reunido em Vilamoura com a participação de quase um milhar de Delegados em representação de Municípios de todo o País, discutiu, principalmente, a actualidade e o futuro das competências das autarquias locais em Portugal.

Depois de, desde o fim da década de oitenta, diversos Governos terem avançado e recuado com propostas avulsas de transferência de competências, a ANMP assumiu, em 1998 e 1999, um muito participado processo de discussão das futuras competências autárquicas, iniciativa que culminou com a realização do 3.º Encontro Nacional de Autarcas, que, envolvendo mais de 5 mil participantes, reforçou, decisivamente, as conclusões que se foram atingindo

Na sequência deste participadíssimo processo desenvolvido pela ANMP, a Assembleia da República, depois de quase dois anos de paralisia, reiniciava a discussão da Lei Quadro de Competências, com a presença e participação activa da Associação, vindo a aprovar aquela que seria a Lei n.º 159/99 que, não transferindo nenhuma competência concreta, define que todas as transferências a efectuar terão de ser objecto de diplomas regulamentares próprios a publicar nos 4 anos seguintes. Dos quais quase um ano já passou.

Dando continuidade aquele trabalho, sete Comissões eventuais, trabalharam intensamente na produção de relatórios que vieram a ser discutidos nas sete Secções do Congresso, assim se estabelecendo as condições que o Órgão máximo da ANMP definiu para a concretização de futuras competências das autarquias locais em Portugal. E é com mais esta importante e decisiva etapa do longo caminho da descentralização, tendo sempre por base os princípios da autonomia do Poder Local, da subsidiariedade e da parceria, que se desafiava o Governo a não perder mais tempo e a avançar rapidamente no processo de regulamentação das actuais e futuras competências autárquicas.

Definindo como condições gerais a serem respeitadas previamente à definição concreta do conteúdo de qualquer competência, o Congresso especificava que ela tem obrigatoriamente de representar uma melhoria no serviço prestado ao cidadão; que qualquer nova competência envolve os recursos financeiros correspondentes ao seu adequado exercício; que até haver estatísticas consolidadas no tempo, não deverão ser diluídas em Fundos Municipais as receitas respeitantes a competências definidas; e que deve ser respeitada a homogeneidade da unidade de gestão a descentralizar, evitando-se indesejáveis cruzamentos de competências, delimitando-se claramente responsabilidades entre a Administração Central e o Poder Local.

Em paralelo, terão sempre de ser fornecidos à ANMP e a cada Município os dados estatísticos, financeiros, legais e regulamentares e indicadores de gestão que respeitem a cada competência (e sobre os quais se podem pronunciar); os interesses corporativos instalados e os deveres e direitos dos trabalhadores têm de ser cuidadosamente identificados; deverá caber a cada Município a escolha da forma concreta de gestão directa, empresarial, concessionada; o financiamento de obras do Governo pelas autarquias deverá ser explicitamente ilegal, salvo nas condições do n.º 3 do art.º 8.º da Lei n.º 159/99; as responsabilidades que vêm sendo indevidamente assumidas pelos Municípios deverão ser revistas e regularizadas; e, nos casos de transferências de competências não universais, a implementação terá carácter gradual e progressiva no tempo e no território.

Ao adoptar os Relatórios das sete Secções, abarcando todas as áreas de competências definidas pela Lei n.º 159/99, o Congresso afirmava, ainda, que a regulamentação deverá consagrar a realidade diferenciada das Regiões Autónomas, tendo em conta as especificidades das competências dos Municípios dos Açores e Madeira, enquanto expressava como condições concretas a adoptar na regulamentação, e designadamente, a certeza de, sem que estejam regulamentadas e consolidadas as actuais competências, não deverá avançar nada que se relacione com os 2.º e 3.º Ciclos; que o Ministério da Educação resolva as contradições existentes na Lei que conflituam entre Escolas e Municípios em matéria de gestão de recursos humanos; que aquele Ministério assuma o financiamento das Cartas Escolares; que seja garantido o acesso dos Municípios ao PRODEP do III Q.C.A. por forma a garantir as participações para construção de edifícios escolares cuja responsabilidade seja municipal; e que as competências dos Conselhos Locais de Educação verão corrigida a inadequada participação actualmente reservada aos Municípios.

Por outro lado, a futura Lei de Bases do Património Cultural terá de ter em conta a Lei n.º 159/99; deverá ser adoptado para os centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais, o conceito de rede utilizado para as bibliotecas; os apoios a projectos e equipamentos de agentes culturais, desportivos e do âmbito da acção social, deverão ser objecto de contratualização tripartida, envolvendo o Governo, a autarquia e o agente promotor; o Instituto Nacional do Desporto deverá garantir o financiamento em 50% das Cartas de Equipamentos Desportivos; e a utilização de estruturas desportivas municipais pelas Escolas será objecto de tratamento idêntico às condições em que o Ministério da Educação cede aos Municípios a utilização de equipamentos desportivos escolares.

A construção, manutenção e apoio a Centros de Saúde não deverá ser regulamentada, na sequência das repetidas recusas da ANMP em assumir tais responsabilidades; os Conselhos Locais de Acção Social deverão ser presididos pelo Presidente da Câmara Municipal; devem ser instituídas Cartas Sociais, a elaborar com financiamento do Governo; e a legislação referente às Comissões de Protecção de Jovens em Risco terá de ser reformulada tendo em vista a transferência de meios financeiros e a participação do Ministério Público.

Na Protecção Civil é indispensável consolidar o passado e o presente, dotando os Municípios dos meios necessários ao cumprimento da legislação que ficou no papel pela forma indevida e desarticulada como foi produzida e não assumida; a construção e manutenção de quartéis de bombeiros implica uma verba anual no OE, o mesmo acontecendo para apoios à aquisição de equipamentos; a Lei de Bases de Protecção Civil deverá garantir a participação dos Municípios ao mais alto nível; urge rever os critérios de verbas da CNEFF; deve ser criada uma nova receita municipal taxa sobre a madeira comercializada para segurança da floresta; e as verbas provenientes das companhias de seguros deverão passar a ser receitas municipais.

Paralelamente, têm de ser transferidas para os Municípios as verbas para custear o funcionamento das Polícias Municipais, no que respeita a tarefas transferidas da PSP e GNR; os fundos comunitários devem ser o suporte para atingir os níveis europeus de qualidade de atendimento em saneamento básico; deverão ser responsabilidades municipais o licenciamento de infraestruturas de apoio à praia, e a concessão de áreas; e qualquer processo de desclassificação de estradas implica transferência de meios financeiros para reparação e conservação anual, reparação e manutenção de médio e longo prazos, e reparação e conservação de obras de arte.

Para além de um conjunto de questões ligadas à habitação, e porque os Municípios são responsáveis pelo território e seu ordenamento, deve ser sua competência licenciar as construções em todo o território (com inclusão de áreas de praias, portos, domínios públicos rodoviário, ferroviário, marítimo); os licenciamentos e fiscalização devem responsabilizar os técnicos autores dos projectos; devem ser objecto de acções de Cooperação Externa as acções ou actividades que se inscrevam nas competências autárquicas; o Governo deverá obter da União Europeia a possibilidade de afectação de recursos financeiros para cooperação descentralizada com colectividades territoriais africanas; e deverá ser criada a figura do mecenato para a cooperação.

As Assembleias Municipais deverão ver reforçadas as suas competências deliberativas e melhoradas as suas condições de funcionamento; é exigido que o Governo respeite o compromisso de revisão dos critérios de distribuição dos Fundos, que se a proceda à reposição da capacidade financeira perdida, e se regulamentem dos Poderes Tributários dos Municípios; deverá ser consagrada a participação da ANMP

e Municípios nos órgãos de gestão e acompanhamento do III Q.C.A.; é urgente a modernização e simplificação administrativas; importa a compatibilização entre Governo, EDP e Municípios da transferência de consumos de electricidade de baixa tensão para média tensão; por escassez de acções de formação, o ano de implementação do POCAL não poderá ser 2001; a ANMP reafirma a necessidade dos contratos-programa, acordos de colaboração e outros instrumentos de cooperação técnica e financeira, se basearem na transparência e igual tratamento para todos os Municípios; e o Congresso exige que o Governo, na sequência de posições negociadas com a ANMP, defina prazos realistas para a implementação da legislação que aprova e cumpra os prazos que essa legislação lhe define para regulamentação de diplomas aplicáveis às autarquias locais.

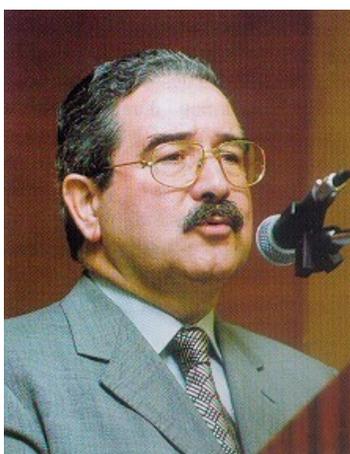


Relatório de Actividades 98-99

Do trabalho aqui sintetizado resultou, nos planos nacional e internacional, a consolidação da actividade e influência da ANMP, sublinha, em jeito de nota final, o Relatório de Actividades 1998/1999, que foi apresentado e discutido pelo XII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Relevando que a acção da Associação, interlocutor privilegiado dos Órgãos de Soberania, foi norteada pela defesa clara e intransigente dos interesses do Poder Local democrático e a procura permanente de negociação consensualizada, o documento enfatiza que a intensa actividade da ANMP se balizou pelas linhas de orientação definidas do XI Congresso e anteriores, com base no reforço da autonomia do Poder Local e na aplicação dos princípios da subsidiariedade e da parceria.

Para além de destacar a realização do III Encontro Nacional de Autarquias, que reuniu em Lisboa mais de cinco mil eleitos, o relatório frisa, designadamente, a promoção periódica de iniciativas de debate sobre temas diversificados da gestão autárquica; a continuada intervenção junto do Governo, Assembleia da República e serviços da Administração Central no sentido de melhor adequar a legislação e a regulamentação às necessidades das autarquias e populações; e a nova lei quadro 159/99 que, não sendo o diploma desejado pela ANMP, consagra diversos princípios importantes para futuras soluções legislativas e regulamentares.



MÁRIO DE ALMEIDA NO ENCERRAMENTO

Robustecidos pelo exemplo, assim remoçados dizemos a uma voz, nas nossas diferenças...

Robustecidos pelo exemplo que teimamos em afirmar, remoçados no projecto geral que nos mobiliza, dizemos, a uma voz, nas nossas diferenças, mas em essência no muito de afim que nos une, que queremos caminhar, e que continuamos apostados em atingir um cada vez melhor e mais permanente serviço àqueles que desconcentradamente nos elegem, afirmou, durante a Sessão de Encerramento do XII C